



**CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ESTUDANTES DA REDE FEDERAL PARA
PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE ESPANHOL VIRTUAL – EDIÇÃO 2026**

CONIF/DIRINTER Nº 05

BRASÍLIA, 3 DE JUNHO DE 2026

O Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (Conif), por intermédio de sua Diretoria de Relações Internacionais, torna pública a presente chamada para seleção de estudantes integrantes de suas instituições associadas para participação no Curso de Espanhol Virtual – Edição 2026, ofertado pela *Asociación Nacional de Universidades e Instituciones de Educación Superior* (ANUIES), em coordenação com a *Universidad Autónoma de Baja California* (UABC), observadas as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de 30 (trinta) estudantes da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica vinculadas ao Conif (Rede Federal) para participação no Curso de Espanhol Virtual – Edição 2026, ofertado em parceria entre o Conif, a ANUIES e a UABC.

1.2 O objetivo desta chamada é fortalecer a cooperação acadêmica internacional, promovendo o acesso de estudantes brasileiros ao idioma espanhol e favorecendo o intercâmbio acadêmico, cultural e educativo entre o Brasil e o México.

2. DO CURSO

2.1 O Curso de Espanhol virtual é ofertado pela ANUIES, em coordenação com a UABC, por meio do Centro de Educação Continuada da UABC, no âmbito do Acordo de Intenções TecNM/DJ/47//2025.

2.2 O curso será ministrado na modalidade virtual, com aulas síncronas e atividades extraclasse, por meio da plataforma Google Classroom.

2.3 As aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, no horário da Baixa Califórnia, México (das 12h às 16h, no horário de Brasília).

2.4 O período de realização do curso será de 17 de julho a 3 de julho de 2026, com duração total de três semanas e carga horária de 40 (quarenta) horas.

2.5 O curso é gratuito para os estudantes selecionados.

2.6 Os estudantes selecionados realizarão avaliação diagnóstica de nivelamento conduzida pela ANUIES, que definirá a turma (básico, intermediário ou avançado) em que serão alocados.

2.7 Não é exigido conhecimento prévio de espanhol para participação no curso.

2.8 Aos estudantes que concluírem e forem aprovados no curso, será emitido, gratuitamente, certificado e insígnia digital de participação com tecnologia Blockchain, avalizados pela UABC e pela ANUIES, equivalente a uma microcredencial de 40 (quarenta) horas.





2.9 Adicionalmente, poderá ser solicitado o reconhecimento de créditos ECTS (Sistema Europeu de Transferência e Acumulação de Créditos); os custos correspondentes deverão ser arcados diretamente pelo estudante junto à UABC.

3. DA SELEÇÃO

3.1 Serão ofertadas 30 (trinta) vagas para estudantes da Rede Federal, distribuídas por sorteio, observada a regra de distribuição institucional prevista neste Edital.

3.2 O processo seletivo será composto por duas etapas, nesta ordem: sorteio eletrônico, etapa única e sem análise documental prévia, e, posteriormente, análise documental apenas dos candidatos sorteados.

3.3 **Regra de distribuição institucional:** para garantir a diversidade da Rede Federal, não poderá ser selecionado mais de 1 (um) estudante por instituição, tanto nas vagas principais quanto nas vagas do cadastro reserva. De modo que, ao ser convocado um estudante de determinada instituição, os demais estudantes desta mesma instituição serão automaticamente desconsiderados naquela rodada, exceto em caso de vagas remanescentes.

4. DOS ESTUDANTES ELEGÍVEIS

4.1 Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados em qualquer modalidade ou nível de ensino das instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica vinculadas ao Conif, incluídos os 38 (trinta e oito) Institutos Federais, os 2 (dois) Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefets) e o Colégio Pedro II, conforme disposto na Lei nº 11.892/2008.

4.2 Não há exigência de conhecimento prévio do idioma espanhol.

4.3 São elegíveis estudantes de cursos técnicos, graduação, pós-graduação, educação de jovens e adultos (EJA) e demais modalidades ofertadas pelas instituições da Rede Federal.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas, no prazo estabelecido no cronograma constante do item 9 deste Edital, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/WodygzqLjCetJy4N6>.

5.2 A documentação exigida deverá ser encaminhada em arquivo único, no formato PDF, contendo comprovante de matrícula que ateste a regularidade do estudante em sua instituição durante todo o período do curso e documento de identificação com foto.

5.3 Somente serão consideradas válidas as inscrições e os documentos encaminhados dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.4 Qualquer documento enviado após a data e o horário limite para inscrição não será considerado nem incluído no processo seletivo, ainda que a inscrição tenha sido realizada dentro do prazo ou durante o período destinado à interposição de recursos administrativos.

5.5 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Conif o direito de indeferir a inscrição caso a documentação exigida seja apresentada com dados parciais, incorretos, inconsistentes ou fora dos prazos estabelecidos, bem como se, a qualquer tempo, for constatada a inveracidade das informações apresentadas.

5.6 O Conif não se responsabilizará por documentos não recebidos, corrompidos ou encaminhados fora do período de inscrição, em razão de fatores de ordem





técnico-computacional, falhas sistêmicas, congestionamento dos meios de comunicação ou quaisquer outros eventos que impossibilitem a transferência dos dados.

6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

6.1 Todas as inscrições realizadas dentro do prazo e em conformidade com o item 5 deste Edital participarão do sorteio eletrônico, independentemente de análise documental prévia.

6.2 O sorteio eletrônico será realizado pelo Conif, em sessão pública, com data, horário e link de transmissão divulgados no portal do Conif (<http://portal.conif.org.br/editais>).

6.3 Poderão acompanhar o sorteio os representantes das instituições e demais interessados, por meio do link de transmissão ao vivo divulgado nos termos do item 6.2.

6.4 O sorteio será conduzido por ferramenta eletrônica de geração aleatória de números, a ser definida pelo Conif, que garantirá a imparcialidade e a rastreabilidade do processo.

6.5 Cada inscrição receberá um número de identificação correspondente à ordem cronológica de recebimento, desconsideradas as duplicatas.

6.6 Em caso de duplicatas, será considerada a inscrição mais recente.

6.7 O sorteio produzirá uma lista ordenada de candidatos identificando os 30 (trinta) sorteados para as vagas principais, observada a regra de distribuição institucional prevista no item 3.3, listando os demais como cadastro reserva.

6.8 Não caberá recurso contra o resultado do sorteio, por se tratar de ato aleatório realizado em sessão pública e com critérios objetivos previamente estabelecidos neste Edital.

6.9 Em caso de falha técnica durante a realização do sorteio, o Conif poderá suspendê-lo e reagendá-lo, comunicando a nova data com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, sem prejuízo da validade das inscrições já recebidas.

6.10 A análise documental será realizada exclusivamente após o sorteio eletrônico e incidirá apenas sobre os documentos de inscrição dos estudantes convocados para as vagas. O Conif verificará a conformidade da documentação com o disposto no item 5.2 e demais exigências deste Edital.

6.11 O estudante convocado para ocupar uma das vagas **terá sua inscrição automaticamente descartada** se a documentação encaminhada por ocasião da inscrição (nos termos do item 5.2) estiver incompleta, ilegível, incorreta ou inconsistente, ou se o comprovante de matrícula não demonstrar a regularidade do vínculo institucional durante todo o período do curso.

6.12 Na hipótese de descarte prevista no item 6.11, a vaga será imediatamente remanejada para o primeiro estudante do cadastro reserva pertencente a instituição que ainda não tenha sido contemplada com uma vaga .

6.13 O procedimento de chamada do cadastro reserva será repetido sucessivamente até o preenchimento de todas as 30 (trinta) vagas, observada em cada chamada a regra de distribuição institucional prevista no item 3.3.

6.14 Não serão aceitos documentos enviados por meio diverso do estabelecido neste Edital, nem após o prazo de cada notificação.

6.15 O Conif não se responsabilizará por documentos não recebidos em razão de fatores de ordem técnico-computacional, falhas sistêmicas ou congestionamento dos meios de comunicação.





7. DO CADASTRO RESERVA

7.1 Será sorteada uma lista única de todos os inscritos. Os primeiros 30 (trinta) classificados, respeitando a regra de distribuição institucional, ocuparão as vagas principais em ordem de sorteio, os demais comporão o cadastro reserva.

7.2 Na eventualidade de desistência ou impedimento de estudante selecionado, a vaga será preenchida pelo primeiro estudante do cadastro reserva pertencente a instituição que ainda não tenha sido contemplada com uma vaga, cuja documentação esteja de acordo com as regras estabelecidas neste Edital.

7.3 A convocação do cadastro reserva ocorrerá por comunicação direta por email ao estudante e à sua instituição.

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado final será divulgado no portal oficial do Conif, no endereço <http://portal.conif.org.br/editais>, no prazo estabelecido no cronograma constante no item 9 deste Edital.

8.2 Os estudantes selecionados serão notificados por e-mail e deverão confirmar o interesse na vaga no prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridas após a notificação, sob pena de perda da vaga para o próximo estudante do cadastro reserva.

8.3 Após a confirmação, os estudantes selecionados deverão realizar o pré-registro diretamente na plataforma da ANUIES/UABC para conclusão da matrícula no curso, cujo link será disponibilizado no e-mail de convocação.

9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Lançamento do Edital	3 de junho de 2026
Prazo final para inscrições	11 de junho de 2026, às 12h59min (horário de Brasília)
Data prevista do sorteio eletrônico	11 de junho de 2026
Divulgação do resultado final	12 de junho de 2026
Prazo para confirmação de interesse pelos selecionados	48 horas após a notificação
Início do curso	17 de junho de 2026
Término do curso	3 de julho de 2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pelo Conif.

10.2 A inscrição no processo seletivo regido por este Edital implica a plena ciência, o conhecimento integral e a concordância irrestrita do estudante candidato com todos os seus termos, condições e regras.

10.3 O presente Edital poderá, por razões de interesse público, conveniência administrativa ou superveniência de fatos que comprometam sua execução, ser alterado, suspenso,





revogado ou interrompido a qualquer tempo, mediante decisão devidamente motivada, sem que disso decorra direito a indenização ou compensação aos participantes.

10.4 O Conif reserva-se o direito de promover ajustes no cronograma de execução desta ação, sempre que necessário ao adequado andamento do processo, mediante divulgação prévia em seu portal oficial.

10.5 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: internacional@conif.org.br.

JÚLIO XANDRO HECK
Presidente

